

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Finanças e Recursos Humanos

Autoridade responsável pela demanda:

Jobson Moreira Murta

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Sarah Cardoso de Andrade Lopes

E-mail:

administracao@almenara.mg.gov.br

Telefone/Ramal:

33 988190554

1.1. OBJETO

1.1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo o registro de preços para futura aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamento médico (câmaras frias), destinados aos órgãos da Administração Pública Municipal de Almenara/MG, visando modernizar os ambientes, padronizar os bens, melhorar as condições de trabalho, cumprir determinações legais e garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme condições estabelecidas na tabela do item 1.1.2 e no Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. Das Descrições do Objeto:

COTA RESTRITA E COTA RESERVADA às Empresas Favorecidas pela Lei Complementar N°b123/2006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO; Base Fixa com fio; Identificador de chamadas; Display Luminoso e viva voz.	UNID	10	R\$ 153,69	R\$ 1.536,90
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO: Com chave de bloqueio, teclado com no mínimo 15 teclas incluindo função flash, mute e rediscagem.	UNID	10	R\$ 153,69	R\$ 1.536,90
3	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: Possuir tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo e OSCILAR, controle remoto.	UNID	25	R\$ 2.559,40	R\$ 63.985,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: Possuir tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo e OSCILAR, controle remoto (RESERVADO DO ITEM 86)	UNID	10	R\$ 2.920,00	R\$ 29.200,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: Possuir	UNID	10	R\$ 3.423,32	R\$ 34.233,20

Rodovia BR367, KM 750, s/n° - Cidade Nova, Almenara - MG, CEP: 39900-000, Tel: (33) 3038 - 2160

Email: gabinete@almenara.mg.gov.br / CNPJ: 18.349.894/0001-95



	tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo e OSCILAR, controle remoto. (RESERVADO DO ITEM 87)				
6	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS: Possuir tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo OSCILAR; controle remoto. (RESERVADO DO ITEM 88)	UNID	5	R\$ 5.831,50	R\$ 29.157,50
7	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA: Confeccionado em Aço; Mínimo 3(três) portas; Mínimo 1(uma) prateleira interna; Puxadores em Plástico resistente; Pintura Resistente à Corrosão e Oxidação; Dimensões mínimas: 55(A) 105(L) 28cm(P)	UNID	20	R\$ 437,99	R\$ 8.759,80
8	ARMÁRIO COMPLETO PARA COZINHA: Estrutura em aço; Mínimo 5Portas; Mínimo 2 gavetas; Tampo em material resistente a altas temperaturas; Gavetas com corredeiras metálicas; puxadores e Pés em plástico resistente, similar ou superior.	UNID	20	R\$ 979,66	R\$ 19.593,20
9	ARMÁRIO ESCRITÓRIO EM AÇO DUAS PORTAS: Estrutura em aço CHAPA 24 ou chapa de espessura superior; Contendo fechadura com chave; mínimo 3(três) dobradiças em cada porta; mínimo 4(quatro) prateleiras internas; Dimensões Mínimas 180 cm(A), 80 cm(L) e 40 cm(P). (RESERVADO DO ITEM 89)	UNID	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
10	ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS: Estrutura em CHAPA 24 ou chapa de espessura superior; Mínimo 12(doze) portas com veneziana e fechadura com chaves; Capacidade de 15kg por prateleira/nicho. Dimensões mínimas 190cm(A), 100cm(L) e 40cm(P).	UNID	15	R\$ 1.519,45	R\$ 22.791,75
11	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS: Pés e Estrutura em aço com pintura resistente à corrosão. Vidros transparentes frontais e laterais; Prateleiras de vidro transparente; Portas com fechadura e chaves. Dimensões Mínimas 160 cm(A), 60 cm(L) e 40 cm(P)	UNID	06	R\$ 1.703,00	R\$ 10.218,00
12	ARQUIVO DE AÇO: Estrutura em CHAPA 22 ou chapa de espessura superior com pintura resistente à corrosão; Mínimo 04(quatro) gavetas para pasta suspensa; Possuir Fechadura com chave; Possuir apoio de chão. Dimensões Mínimas 130 cm(A), 45 cm(L) e 45 cm(P).	UNID	40	R\$ 1.299,58	R\$ 51.983,20
13	BANDEJA INOX GRANDE: Requisitos Mínimos: Com alças; formato retangular. Dimensões mínimas: 40 cm comprimento e 25 cm de largura.	UNID	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
14	BANDEJA INOX MEDIA: Requisitos Mínimos: Com alças; formato retangular. Dimensões mínimas: 30 cm comprimento e 25 cm de largura.	UNID	50	R\$ 42,55	R\$ 2.127,50
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: Requisitos Mínimos: Estrutura em metal inoxidável ou com pintura resistente à corrosão; Tigela em Inox com capacidade para 12 litros; Potência 1000W; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	10	R\$ 3.308,06	R\$ 33.080,60



16	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Requisitos Mínimos: Potência 700w; 10 velocidades; função pulsar / turbo ou equivalente; Ao menos 1 batedor para massas pesadas e 1 para massa leves em aço inoxidável; Tigela em aço INOX de 4 litros. 110v ou BIVOLT.	UNID	25	R\$ 590,95	R\$ 14.773,75
17	BEBEDOURO DE COLUNA: Requisitos Mínimos: Refrigeração por compressor; Corpo e estrutura em aço inox; Aparador de água (pingadeira) em aço inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em material atóxico; Armazenagem de 20 litros de água gelada; Isolamento térmico; Boia controladora do nível de água; Certificado pelo INMETRO; Controle de temperatura; Voltagem 110 ou Bivolt.	UNID	25	R\$ 1.313,70	R\$ 32.842,50
18	BEBEDOURO ELETRÔNICO: Requisitos Mínimos: Refrigeração por compressor; Capacidade de resfriamento a 10°C; Controle de temperatura; Capacidade em no mínimo 1,4 Litros; Potência de 80 W; Voltagem 110 ou Bivolt.	UNID	20	R\$ 660,95	R\$ 13.219,00
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 50 LITROS: Requisitos Mínimos: Refrigeração por compressor; Corpo e estrutura em aço inox; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em material atóxico; Armazenagem de 50 litros de água gelada; Isolamento térmico; boia controladora do nível de água; Certificado pelo INMETRO; Controle de temperatura. Voltagem 110 ou Bivolt.	UNID	20	R\$ 2.862,83	R\$ 57.256,60
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: Requisitos Mínimos: Confeccionado em aço inox; 03 torneiras ROSCA/COPO em metal; Aparador de água frontal em aço inox; Reservatório em material atóxico; Armazenagem de 100 litros de água gelada; Capacidade de refrigeração de 150 litros/hora; Unidade condensadora; Controle da temperatura da água. Voltagem 110 ou Bivolt.	UNID	15	R\$ 3.481,30	R\$ 52.219,50
21	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO: Design ergonômico; Estrutura da cadeira em aço; Material do assento e encosto em madeira laminada com espuma revestido em tecido ou similar; Braços revestidos com espuma com regulagem de altura; Regulagem altura do assento com pistão a gás; Estrutura interna e base em metal com rodízios; Peso mínimo suportado de 150kg. Cor Preta.	UNID	50	R\$ 765,50	R\$ 38.275,00
22	CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES: Estrutura da cadeira em aço; Material do assento e encosto em madeira laminada com espuma revestido em tecido ou similar; Regulagem altura do assento com pistão a gás; Braços com regulagem de altura; encosto ergonômico; Peso mínimo suportado de 110kg; Cor PRETA.	UNID	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
23	CADEIRA FIXA: Estrutura da cadeira em aço; Material	UNID	100	R\$ 258,00	R\$ 25.800,00



	do assento e encosto em madeira laminada com espuma revestido em tecido ou similar; Peso mínimo suportado de 110kg; Cor PRETA.				
24	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO 20 LITROS: Material atóxico; Com tampa; Capacidade mínima 20 litros.	UNID	15	R\$ 142,70	R\$ 2.140,50
25	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO 40 LITROS: Material atóxico; Com tampa; Capacidade mínima 40 litros.	UNID	15	R\$ 333,41	R\$ 5.001,15
26	CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO: Base Cama Box: Estrutura em madeira; possuir no mínimo 7 pés; Peso mínimo suportado de 100kg (por pessoa); revestimento nas laterais em tecido; Dimensões mínimas 20(A) x 138(L) x 188(C) (Altura sem os pés). Colchão: Com proteção Antiácara, Antialérgico, Antifungo, Antimofo; com selos de qualidade nacional (INMETRO), confeccionado em espuma/tecido; Densidade D33; Peso mínimo suportado de 100Kg (por pessoa); Dimensões de largura e comprimento proporcionais às da base.	UNID	10	R\$ 1.499,67	R\$ 14.996,70
27	CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO: Base Cama Box: Estrutura em madeira; possuir no mínimo 6 pés rosqueáveis; Peso mínimo suportado De 120kg; Dimensões mínimas 20x88x188cm (Altura sem os pés). Colchão: com proteção Antiácara, Antialérgico, Antifungo, Antimofo; com selos de qualidade nacional (INMETRO), confeccionado em espuma/tecido; Densidade D33; Peso mínimo suportado de 120Kg (por pessoa); Dimensões de largura e comprimento proporcionais às da base.	UNID	10	R\$ 643,450	R\$ 6.434,50
28	CÂMARA FRIA PARA CARNES: Revestimento externo em aço inox; Mínimo 03 portas; capacidade mínima de 3.000 litros; Temperatura de 0 à +7 graus; Garantia mínima de 6 meses.	UNID	4	R\$ 16.903,63	R\$ 67.614,52
29	COLCHÃO CASAL: Espuma convencional, D33 no mínimo; Dimensões mínimas 188x138x15cm, revestimento em tecido, com registro no INMETRO.	UNID	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
30	COLCHÃO INFANTIL: Espuma convencional, D18 no mínimo; Dimensões Mínimas 130x70x12cm, revestimento em tecido, com registro no INMETRO	UNID	40	R\$ 233,34	R\$ 9.333,60
31	COLCHÃO SOLTEIRO D28: Espuma convencional, D28 no mínimo; Dimensões mínimas 180x80x15cm, revestimento em tecido, com registro no INMETRO.	UNID	10	R\$ 335,47	R\$ 3.354,70
32	COLCHÃO SOLTEIRO D33: Espuma convencional, D33 no mínimo; Dimensões mínimas 180x80x15cm, revestimento em tecido, com registro no INMETRO	UNID	10	R\$ 463,32	R\$ 4.633,20
33	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS: Contendo 01	JOGO	30	R\$ 408,17	R\$ 12.245,10



	mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno com tratamento anti-UV; cadeira que suporte 140 kg. Cor BRANCA				
34	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Para instalar na parede. Para Papel Toalha Interfolhas 2 ou 3 dobras. Compatível com papel toalha e dimensões 220x210mm.	UNID	60	R\$ 67,850	R\$ 4.071,00
35	ESCADINHA 2 DEGRAUS AUXILIAR: Estrutura em aço; Piso superior revestido com borracha; Pés com ponteira de borracha.	UNID	10	R\$ 126,23	R\$ 1.262,30
36	ESTANTE DE AÇO: Mínimo 6 prateleiras CHAPA 22; Dimensões mínimas; largura 90cm, altura 190cm, profundidade 30 cm. Cor cinza claro ou branca,	UNID	30	R\$ 261,250	R\$ 7.837,50
37	FOGÃO 04 BOCAS: 3 queimadores tamanho padrão e 01 queimador tamanho grande; acendimento automático; Forno com capacidade de no mínimo 50 litros; Forno com prateleira removível; Forno acendimento automático; garantia mínima de 12 meses.	UNID	07	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
38	FOGÃO INDUSTRIAL 02 QUEIMADORES: Confeccionado em chapa de aço carbono; Grelhas e queimadores em ferro fundido;	UNID	10	R\$ 1.004,17	R\$ 10.041,70
39	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Grelhas e Queimadores em ferro fundido; forno com visor de vidro; Possuir isolamento térmico; acabamento interno esmaltado.	UNID	10	R\$ 2.987,97	R\$ 29.879,70
40	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA: Requisitos Mínimos: 250 litros; Pés com Rodízios reforçados; Controle de temperatura; Modo freezer ou refrigerador; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	07	R\$ 2.434,05	R\$ 17.038,35
41	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS: Requisitos Mínimos: 500 litros; Pés com Rodízios reforçados; Controle de temperatura; Modo freezer ou refrigerador; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	07	R\$ 3.997,24	R\$ 27.980,68
42	FREEZER VERTICAL: Requisitos Mínimos: 550 litros; Controle de Temperatura; Capacidade de Atingir -15°C; 03(três) prateleiras; Voltagem 110 v ou Bivolt. (RESERVADO DO ITEM 90)	UNID	5	R\$ 5.451,62	R\$ 27.258,10
43	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS: Possuir torneira.	UNID	30	R\$ 150,27	R\$ 4.508,10
44	GUARDA ROUPA 03 PORTAS DE CORRER: Confeccionado em MDP; 03 portas de correr; Dimensões aproximadas: Requisitos Mínimos: Altura 200 cm; Largura 200 cm; Profundidade 50 cm; Espelho em uma das portas. 04 gavetas; Possuir cabideiro.	UNID	07	R\$ 1.437,00	R\$ 10.059,00
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Corpo de Aço Inox; Rotação mínima de 3500 rpm; Frequência 60 Hz; potência mínima de 1200W/1000W; Voltagem 110v ou Bivolt	UNID	30	R\$ 1.097,04	R\$ 32.911,20
46	LIQUIDIFICADOR: Mínimo 5 velocidades mais	UNID	25	R\$ 263,81	R\$ 6.595,25



	função pulsar, Capacidade do copo 2 litros; potência mínima 800w; Voltagem 110v ou Bivolt.				
47	LONGARINA 03 LUGARES: Sem apoios para braços; Assentos com espuma e revestimento em tecido ou similar; Estrutura e base metálica.	UNID	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00
48	LONGARINA COM 04 LUGARES: Sem apoios para braços; Assentos com espuma e revestimento em tecido ou similar; Estrutura e base metálica.	UNID	15	R\$ 843,24	R\$ 12.648,60
49	LONGARINA COM 05 LUGARES: Sem apoios para braços; Assentos com espuma e revestimento em tecido ou similar; Estrutura e base metálica. Considerar a exclusão de um dos três tamanhos. Há mesmo a necessidade de licitar as três opções?	UNID	15	R\$ 1.212,56	R\$ 18.188,40
50	MAQUINA DE CORTAR CABELO COM FIO: Possuir Alavanca; Alimentação automática; Voltagem 127v ou Bivolt.	UNID	05	R\$ 231,81	R\$ 1.159,05
51	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG: Mínimo 5 programações de lavagem; Função Enxaguar e Centrifugar; Cesto em aço Inox; Voltagem 110v ou Bivolt.; Garantia 12 meses.	UNID	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
52	JOGO MESA E 04 CADEIRAS: Estrutura em tubo de aço-carbono; Tampo de granito ou pedra similar; 04 cadeiras em tubo aço carbono; assento com Espuma; Revestimento superior tecido / couro sintético, similar ou superior; suportar até 100 kg.	JOGO	12	R\$ 1.160,33	R\$ 13.923,96
53	JOGO MESA E 06 CADEIRAS: Estrutura em tubo de aço-carbono; Tampo de granito ou pedra similar; 06 cadeiras em tubo aço-carbono; assento com Espuma; Revestimento superior em tecido / couro sintético, similar ou superior; suportar até 100 kg.	JOGO	08	R\$ 1.830,00	R\$ 14.640,00
54	MICROONDAS: Capacidade de no mínimo 30 litros; Potência mínima 800 w.	UNID	25	R\$ 840,69	R\$ 21.017,25
55	PANELEIRO DE AÇO DUPLO 6 PORTAS: Possuir mínimo 04(quatro) pés (não aéreo); Totalmente em aço; Mínimo 06(seis) portas com dobradiças de pressão, 03(três) prateleiras. Dimensões mínimas 180 cm(A), 70cm(L) e 25cm(P).	UNID	20	R\$ 747,56	R\$ 14.951,20
56	RACK COM PAINEL PARA TV ATÉ 60": Comporte TV 60" ou superior; Estrutura em MDP ou Material superior; Acabamento com pintura UV; Possuir no mínimo 4 (quatro) compartimentos (nichos, gavetas ou similares); Pés em madeira maciça. Dimensões mínimas: 120cm(A), 170 cm(L), 30cm(P).	UNID	10	R\$ 534,45	R\$ 5.344,50
57	REFRIGERADOR DUPLEX 370 LITROS: Capacidade mínima de 370 litros, prateleiras ajustáveis, gavetão para frutas e vegetais, prateleiras da porta ajustáveis; Voltagem 110v ou Bivolt. Garantia mínima 12 meses. (RESERVADO DO ITEM 91)	UNID	7	R\$ 2.949,00	R\$ 20.643,00



58	REFRIGERADOR DUPLEX 450 LITROS: Capacidade mínima de 450 litros, gavetão para frutas e vegetais, prateleiras ajustáveis, prateleiras da porta ajustáveis; Voltagem 110v ou Bivolt. Garantia mínima 12 meses.	UNID	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
59	MISTEIRA/SANDUICHEIRA: Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; Potência mínima 700W; Chapa Antiaderente; com Trava de fechamento e Alça fria; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	30	R\$ 156,24	R\$ 4.687,20
60	SMART TV 50" 4k: Requisitos Mínimos: Tela de 50"; Resolução 4K; Conexões: 02 entradas USB, 2 entradas HDMI, Wi-Fi Dual band e Bluetooth. Conversor Digital Integrado internamente (não adaptador externo); Controle remoto; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	30	R\$ 2.437,54	R\$ 73.126,20
61	SMART TV 65" 4K: Requisitos Mínimos: Tela de 65"; Resolução 4K; Conexões: 02 entradas USB, 2 entradas HDMI, Wi-Fi Dual band e Bluetooth. Conversor Digital Integrado internamente; Controle remoto; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	10	R\$ 3.523,00	R\$ 35.230,00
62	SOFÁ 02 LUGARES: Revestimento tipo Suede; Pés em metal. Estrutura em eucalipto e pinus ou superior; Com braços; Densidade do assento D-33; Dimensões mínimas: comprimento 150 cm; Peso mínimo suportado por assento 100 kg.	UNID	06	R\$ 1.101,72	R\$ 6.610,32
63	SOFÁ 03 LUGARES: Revestimento tipo Suede; Pés em metal. Estrutura em eucalipto e pinus ou superior; Com braços; Densidade do assento D-33; Dimensões mínimas: comprimento 200 cm; Peso mínimo suportado por assento 100 kg.	UNID	06	R\$ 1.398,11	R\$ 8.388,66
64	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 10 KG: Potência mínima de 400W; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	15	R\$ 638,04	R\$ 9.570,60
65	TENDA SANFONADA, 3 x 3m: Em lona, fácil montagem, alta resistência, estrutura em metal resistente. Bolsa de transporte e fixador na área.	UNID	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
66	TENDA SANFONADA, 3 x 4,5m: Em lona; fácil montagem, alta resistência; estrutura em metal resistente. Bolsa de transporte e fixador na área.	UNID	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
67	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM: Com 03 velocidades, hélice no mínimo 03 pás, potência mínima de 200 w. Voltagem 110v ou Bivolt	UNID	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
68	VENTILADOR DE MESA 40 CM: Com 03 velocidades, hélice no mínimo 05 pás, potência mínima de 80 w. Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	15	R\$ 217,77	R\$ 3.266,55
69	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: Hélice no mínimo 05 pás, motor com potência de no mínimo 140 w; Voltagem 110v ou Bivolt.	UNID	50	R\$ 310,97	R\$ 15.548,50
70	VENTILADOR DE TETO: Mínimo: 3 velocidades e 03 pás. Cor BRANCA. Potência mínima 30w. Possuir	UNID	12	R\$ 334,32	R\$ 4.011,84



	Lustre para duas lâmpadas padrão E27. Voltagem 110v ou Bivolt.				
71	FORNO INDUSTRIAL: Capacidade mínima de 90 litros , estrutura externa em aço inox, câmara interna em aço galvanizado ou inox, alimentação a gás GLP. Possui termostato ajustável de 50°C a 300°C, queimadores em tubo ou barra, porta com visor de vidro temperado, isolamento térmico em lã de rocha ou similar, mínimo de 3 grelhas ou assadeiras removíveis, pés reguláveis e antiderrapantes. Produto com selo do INMETRO, em conformidade com a ANVISA, com garantia mínima de 12 meses, manual técnico em português e nota fiscal inclusos.	UNID	05	R\$ 1.430,67	R\$ 7.153,35
72	Caixa Térmica Extra Grande: Capacidade mínima de 446 litros com válvula de escoamento para limpeza. Construção robusta em metal (aço, inox, ferro) para garantir durabilidade e resistência. Tampa com sistema de fechamento seguro. Alças laterais resistentes para facilitar o transporte.	UNID	03	R\$ 1.210,05	R\$ 3.630,15
73	TRIPÉ PROFISSIONAL: com altura ajustável mínima de 60 cm e máxima de, no mínimo, 1,80 m. Compatível com câmeras fotográficas, filmadoras e suportes para smartphones. Fabricado em material resistente, com capacidade mínima de carga de 3 kg. Pernas com no mínimo, 3 seções ajustáveis e travamento seguro. A cabeça permitir movimentos panorâmicos horizontais de 360° e inclinação vertical mínima de -90° a +90°. Possuir rosca padrão de 1/4 de polegada (compatível com a maioria dos equipamentos fotográficos/videográficos).	UNID	02	R\$ 350,33	R\$ 700,66
74	PAINEL DE LED: para uso em vídeo e fotografia, com intensidade luminosa ajustável e faixa de temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K. Deve possuir alimentação via cabo USB, bateria ou adaptador AC/DC, e controles integrados no próprio painel.	UNID	03	R\$ 826,67	R\$ 2.480,01
75	CAVALETE DE PINTURA: em madeira com 1,80 metro de altura, ideal para telas de até 95 cm. Possui prendedor com regulagem de altura e apoio ajustável para materiais de trabalho. Estrutura firme e estável, indicada uso em ateliês, oficinas e aulas de artes.	UNID	10	R\$ 139,08	R\$ 1.390,80
76	CADEIRA MONOBLOCO EMPILHÁVEL: em polipropileno com aditivo anti-UV. Cor BRANCA. Dimensões aproximadas: 44,5 cm (largura), 89 cm (altura), 52 cm (profundidade). Suporta no mínimo 130 kg. Indicada para uso interno e externo.	UNID	60	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
77	CÂMARA FRIA CONSERVADORA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS – 280L: Câmara fria vertical com capacidade mínima de 280 litros, indicada para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, reagentes termolábeis e sangue. Faixa de temperatura de operação entre +2°C e +8°C.	UNID	04	R\$ 18.530,32	R\$ 74.121,28



	Gabinete interno em aço inoxidável e externo em chapa de aço galvanizado. Porta de vidro com sistema antiembaçante. Controle eletrônico com painel frontal e superior, display LCD com visualização simultânea das temperaturas máxima e mínima. Sistema de registro de dados via USB e pen drive. Possui 04 prateleiras, sensores, circulação de ar forçado, sistema de emergência com autonomia mínima de 72 horas, disparador de alarme e tensão de alimentação 110V ou 220V (a definir). Acompanha manual em português, certificado de calibração RBC e registro Anvisa (classe II). Garantia mínima de 12 meses.				
78	CÂMARA FRIA CONSERVADORA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS – 420L: Câmara vertical para conservação de medicamentos termolábeis, com capacidade útil mínima de 420 litros. Gabinete interno e prateleiras em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado, isento de CFC. Porta com visor de vidro triplo e sistema anti embaçamento. Possui circulação de ar forçado, degelo automático, rodízios com freio, iluminação interna em LED e sistema de emergência com autonomia mínima de 24 horas sem energia elétrica. Faixa de temperatura de +2°C a +8°C, com controle eletrônico e display LCD que exibe temperaturas mínima, máxima e atual, além de alarmes visuais e sonoros para falhas de energia, sensores, temperatura e manutenção preventiva. Conta com painel de comando com teclas soft-touch, sistema antivibração de parâmetros, filtro contra ruídos eletromagnéticos, discador telefônico para até seis números e porta USB para registro de dados. Equipamento bivolt (127/220V – 50/60Hz). Acompanha declaração de assistência técnica autorizada, certificado de registro na Anvisa (classe II) e garantia mínima de 12 meses. (RESERVADO DO ITEM 92)	UNID	01	R\$ 25.801,90	R\$ 25.801,90
79	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA: Forno elétrico de bancada com capacidade mínima de 44 litros, tensão 220V, potência mínima de 1600W, com regulagem de temperatura, temperatura máxima igual ou superior a 300°C, timer com alarme sonoro, porta com visor em vidro temperado, lâmpada interna. Deve possuir revestimento interno de fácil limpeza, grade removível, e pelo menos 3 níveis de altura para prateleira. Garantia mínima de 12 meses e manual de instruções em português.	UNID	05	R\$ 690,73	R\$ 3.453,65
80	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO AIRFRYER: Fritadeira Elétrica sem óleo Airfryer. Capacidade de no mínimo 4 litros. Voltagem: 110v ou bivolt. Cesto removível com revestimento antiaderente. Funções: Timer 60 minutos. Ajuste de temperatura com temperatura máxima de 200°C. Potência mínima:	UNID	13	R\$ 413,00	R\$ 5.369,00



	1.300W. Garantia: mínima de 12 meses. Cor: preta.				
81	MESA PLÁSTICA RETANGULAR DESMONTÁVEL: Confeccionada em polipropileno com tratamento anti-UV. Retangular; Desmontável; Dimensões mínimas: 70(L) x 70(A) x 120(C). Cor branca.	UNID	10	R\$ 273,33	R\$ 2.733,30
82	KIT MICROFONES SEM FIO UHF: Kit composto por 02 microfones de mão sem fio (UHF), 01 receptor com luz indicadora de funcionamento, 02 antenas, 01 cabo P10/P10, 01 fonte de alimentação e 01 cabo de carregamento. Microfones dinâmicos, padrão polar cardioide, faixa de frequência entre 548 MHz e 608 MHz. Relação sinal-ruído superior a 105 dB. Conexão sem fio com alcance mínimo de 100 metros. Saída de áudio XLR. Alimentação bivolt (100-240V).	UNID	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
83	PROJETOR MULTIMÍDIA: Projetor com tecnologia 3LCD (3 chips), brilho mínimo de 3.400 lúmens e contraste de no mínimo 15.000:1. Proporção de tela 16:9 ou 4:3, reprodução de cor com profundidade de até 10 bits (1,07 bilhões de cores). Foco e correção manual. Vida útil da lâmpada (brilho total): mínimo 6.000 horas. Entradas: USB, RCA, VGA, HDMI, RJ45 e conexão sem fio (Wi-Fi). Tensão 110v ou bivolt. Acompanha controle remoto.	UNID	03	R\$ 2.742,12	R\$ 8.226,36
84	MESA DE SOM: com 8 canais de entrada, sendo no mínimo 4 canais mono com conectores XLR balanceados e P10, com alimentação phantom power de +48V comutável. Possui equalização por canal em pelo menos 3 bandas (grave, médio e agudo) e equalizador gráfico geral de no mínimo 7 bandas. Inclui saídas estéreo principais (L/R) balanceadas, saída para fones de ouvido com controle de volume, envio e retorno auxiliar (AUX) e indicadores de nível em LED. Alimentação bivolt.	UNID	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
85	MICROFONE COM FIO: do tipo dinâmico, padrão polar cardioide. Possui cápsula com sistema de suspensão interna para redução de ruídos de manuseio. Corpo metálico resistente, com chave liga/desliga e grade de proteção em aço. Conector XLR de 3 pinos (balanceado), compatível com mesas de som, caixas ativas e outros equipamentos de áudio profissional. Acompanha cabo de conexão com comprimento mínimo de 4 metros e conectores XLR (ou XLR/P10, conforme especificação).	UNID	02	R\$ 216,60	R\$ 433,20
COTA DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: Possuir tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo e OSCILAR, controle remoto.	UNID	30	R\$ 2.920,00	R\$ 87.600,00



87	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: Possuir tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo e OSCILAR, controle remoto.	UNID	30	R\$ 3.423,32	R\$ 102.699,60
88	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS: Possuir tecnologia INVERTER, função sleep, Turbo OSCILAR; controle remoto.	UNID	15	R\$ 5.831,50	R\$ 87.472,50
89	ARMÁRIO ESCRITÓRIO EM AÇO DUAS PORTAS: Estrutura em aço CHAPA 24 ou chapa de espessura superior; Contendo fechadura com chave; mínimo 3(três) dobradiças em cada porta; mínimo 4(quatro) prateleiras internas; Dimensões Mínimas 180 cm(A), 80 cm(L) e 40 cm(P).	UNID	38	R\$ 1.750,00	R\$ 66.500,00
90	FREEZER VERTICAL: Requisitos Mínimos: 550 litros; Controle de Temperatura; Capacidade de Atingir -15°C; 03(três) prateleiras; Voltagem 110 v ou Bivolt.	UNID	15	R\$ 5.451,62	R\$ 81.774,30
91	REFRIGERADOR DUPLEX 370 LITROS: Capacidade mínima de 370 litros, prateleiras ajustáveis, gavetão para frutas e vegetais, prateleiras da porta ajustáveis; Voltagem 110v ou Bivolt. Garantia mínima 12 meses.	UNID	23	R\$ 2.949,00	R\$ 67.827,00
92	CÂMARA FRIA CONSERVADORA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS – 420L: Câmara vertical para conservação de medicamentos termolábeis, com capacidade útil mínima de 420 litros. Gabinete interno e prateleiras em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado, isento de CFC. Porta com visor de vidro triplo e sistema anti embaçamento. Possui circulação de ar forçado, degelo automático, rodízios com freio, iluminação interna em LED e sistema de emergência com autonomia mínima de 24 horas sem energia elétrica. Faixa de temperatura de +2°C a +8°C, com controle eletrônico e display LCD que exibe temperaturas mínima, máxima e atual, além de alarmes visuais e sonoros para falhas de energia, sensores, temperatura e manutenção preventiva. Conta com painel de comando com teclas soft-touch, sistema antivibração de parâmetros, filtro contra ruídos eletromagnéticos, discador telefônico para até seis números e porta USB para registro de dados. Equipamento bivolt (127/220V – 50/60Hz). Acompanha declaração de assistência técnica autorizada, certificado de registro na Anvisa (classe II) e garantia mínima de 12 meses.	UNID	03	R\$ 25.801,90	R\$ 77.405,70

1.1.3.O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme disposto no Decreto Federal nº10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo classificada como aquisição de bens comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação tem como objetivo garantir a aquisição de móveis e eletrodomésticos para os órgãos da Administração Pública Municipal de Almenara/MG, atendendo às demandas das



secretarias e promovendo ambientes funcionais, confortáveis e adequados ao trabalho dos servidores. Essa medida visa assegurar maior eficiência, qualidade e organização na prestação de serviços à população.

2.2. A aquisição de móveis proporciona melhores condições ergonômicas, atende às normas vigentes e contribui para a produtividade, reduzindo riscos de problemas relacionados à saúde ocupacional e criando espaços organizados e funcionais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

2.3. A aquisição de eletrodomésticos permite melhorias na conservação de insumos, armazenamento de materiais sensíveis e adequação dos ambientes de atendimento ao público, garantindo que os serviços públicos sejam realizados com maior qualidade, eficiência e segurança, minimizando falhas operacionais.

2.4. A escolha da solução deve considerar o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição até o descarte final, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como materiais recicláveis ou reutilizáveis e descarte ambientalmente correto, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e o respeito ao meio ambiente.

3 MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

3.1.1. O fornecimento será parcelado de acordo com a solicitação das secretarias requisitantes, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento-OF.

3.1.1.1. O descarregamento dos materiais será realizado no **Almoxarifado Central Municipal de Almenara/MG**, localizado na **Travessa 7 de Setembro, nº 32, Centro – CEP: 39.900-000**, no horário das **07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h**, ou em outro local e horário dentro do município, conforme definido na Ordem de Fornecimento-OF.

3.1.2. O prazo para início do fornecimento deverá ser de até 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem expedida.

3.1.3. Caso não seja possível o início do fornecimento na data assinalada no item 3.1.2, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência de 48 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e demais documentos que compõem o processo em que este se encontra vinculado.

3.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e demais documentos que compõem o processo em que este se encontra vinculado, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens, com consequente aceitação formalizada por meio de termo detalhado.

3.1.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.9. Para o recebimento, a empresa deverá seguir fielmente as exigências constantes de Termo de Referência, obedecendo a todos os requisitos aqui registrados.

3.1.10. No recebimento e aceitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas da Lei 14.133/21.

3.1.11. A Administração reserva o direito de não aceitar itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o instrumento contratual e aplicar o disposto na Lei 14.133/21.

4 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Fica assegurado que a empresa cumprirá com tudo que foi acordado e que deverá garantir também com a qualidade do fornecimento ou dos serviços, para que não incorra em penalidades e multas.

5 GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O Diploma legal deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações firmadas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata/contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

5.7. O fiscal técnico acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, vide o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

5.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado o registro/contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. Nomeação do Fiscal e Identificação do Gestor de Contrato:

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO	
Nome:	Jobson Moreira Murta
Cargo:	Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos
E-mail:	administracao@almenara.mg.gov.br
Telefone:	33988190554



Por este instrumento declaro ter ciência das competências de Gestor de Contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Jobson Moreira Murta

Secretário Municipal interino de Administração, Planejamento,
Finanças e Recursos Humanos

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Daniel Teixeira Rocha

Cargo: Almoxarifado

E-mail.:

Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de Fiscal de Contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Daniel Teixeira Rocha

(Secretaria Municipal de Tributos, Patrimônio e Almoxarifado)

6 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Rodovia BR367, KM 750, s/nº - Cidade Nova, Almenara - MG, CEP: 39900-000, Tel: (33) 3038 - 2160

Email: gabinete@almenara.mg.gov.br / CNPJ: 18.349.894/0001-95



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10. Prazo de pagamento

6.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

6.11. FORMA DE PAGAMENTO

6.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.11.2. Excepcionalmente será realizado o pagamento através de cheque nominal ao credor.

6.11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na



modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, adotando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Para os itens 77, 78 e 92, necessário apresentar capacitação técnica. **A câmara fria para vacinas é considerada um dispositivo médico (produto para saúde que precisa ter registro na ANVISA).** É um equipamento médico regulado e só pode ser fabricada, importada, distribuída ou comercializada por empresa **autorizada** pela ANVISA. Sendo assim deverá solicitar no edital, a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa.

7.2.2. Comprovação que estão regularmente registrados na Anvisa.

7.2.2.1. A comprovação poderá ser por meio de número de registro informado na própria proposta.

7.2.3. AFE - Autorização de Funcionamento da empresa emitida pelo Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.025.165,34 (dois milhões, vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela relacionada ao item 1.1.2 e Pesquisa de Preços.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme Decreto Municipal N°615/2023, Art.7º, §3º

9.2. Para as referidas contratações que poderão advir, as despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.4. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato/ata, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

9.5. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantagem econômica, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/21.

10.2. A empresa que tiver seu preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser convocada para assinar contrato, cuja vigência terá início na data de sua assinatura e se



estenderá até o final do respectivo ano da previsão orçamentária, conforme a Lei nº 14.133/21.

10.2.1. Os contratos poderão ter sua vigência prorrogada, conforme estabelecido no artigo 105da Lei 14.133/21.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, verificando se os itens estão sendo entregues de acordo com o solicitado e se os serviços estão em perfeitas condições e se foram efetuados de acordo com as exigências técnicas e legais;

11.3. Notificar à Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no diploma.

11.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei;

11.7. Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9. A Administração terá o prazo de 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 dias.

11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13. O Município de Almenara é obrigado a efetuar a retenção do Imposto de Renda, devendo constar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no **Avexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 552 de 31/05/2023.**

11.13.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao Imposto de Renda das pessoas jurídicas relacionadas no Art. 4º da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.**

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 1990;

12.3. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início do fornecimento/da execução dos serviços, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.16. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e tomar as providências que visem à total segurança dos funcionários e de terceiros até o efetivo cumprimento do objeto.

12.17. Cumprir as normas de qualidade e segurança, bem como todas as regulamentações aplicáveis à comercialização dos itens contratados, observando as diretrizes estabelecidas por



órgãos reguladores competentes, tais como ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outros, sempre que exigido.

12.18. Responsabilidade pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, **fretes**, carga e descarga dos itens contratados, impostos/taxas, despesas administrativas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

12.19. Responsabilizar-se durante a execução do objeto, no que couber, de práticas de sustentabilidade;

12.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei Federal 14.133/21;

12.21. E-MAIL INSTITUCIONAL: A empresa deverá manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Prefeitura Municipal de Almenara/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todo demais atos administrativos.

12.22. É dever da empresa:

12.22.1. Todos os produtos entregues deverão ter qualidade, apropriados para uso contínuo e exposição em ambientes internos e externos.

12.22.2. Em caso de descontinuidade de algum item ou material previsto na proposta, a empresa deverá, caso solicitado pela Administração, substituí-lo por outro de igual ou superior qualidade, mantendo os mesmos valores registrados, devendo comprovar a descontinuidade junto aos fornecedores ou fabricantes.

12.23. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por ocasião do fornecimento/prestação de serviços, seja por culpa ou dolo.

12.24. Responsabilizar-se pela entrega (incluindo o descarregamento).

13 ENCAMINHAMENTO

13.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo.

13.2. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento.

Sarah Cardoso de Andrade Lopes
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



14. APROVAÇÃO

14.1. Aprovo a continuidade dos procedimentos destinados ao fornecimento e prestação de serviços, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos das Secretarias Municipais de Almenara, bem como às necessidades da área requisitante.

Almenara/MG, 10 de setembro de 2025.

Jobson Moreira Murta

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento,
Finanças e Recursos Humanos

